



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — 30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias do quo se recebem 2 exemplares annuiciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . . . .	Ano 215	Semestre . . . . .	13,15
A 1.ª série . . . . .	915	" . . . . .	6,58
A 2.ª série . . . . .	805	" . . . . .	4,38
A 3.ª série . . . . .	895	" . . . . .	4,38

Avulso: Número de duas páginas 30;  
de mais de duas páginas 30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 250 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 13112, do 24-IX-1924, têm 40 por cento do abatimento.

## SUMÁRIO

### Ministério do Interior:

**Decreto n.º 21:663** — Autoriza a Câmara Municipal do Barreiro a ceder gratuitamente à Creche Bento da Silva Fernandes uma parcela de terreno naquela vila para edificação do internato da referida Creche.

### Ministerio dos Negocios Estrangeiros:

**Aviso** — Torna público ter o Sudão aderido, em 25 de Agosto de 1932, à Convenção para limitar a fabricação e regulamentar a distribuição dos estupefacientes, concluída em Genebra em 13 de Julho de 1931.

**Decreto n.º 21:664** — Aprova, para ser ratificado, o Acôrdo commercial, assinado em Lisboa em 26 de Dezembro de 1931, entre Portugal e a República de Cuba.

blica, em 14 de Setembro de 1932. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Albino Soares Pinto dos Reis Júnior* — *Manuel Rodrigues Júnior* — *Daniel Rodrigues de Sousa* — *Antbal de Mesquita Guimarães* — *César de Sousa Mendes do Amaral e Abranches* — *Duarte Pacheco* — *Gustavo Cordeiro Ramos* — *Sebastião Garcia Ramires*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Secretaria Portuguesa da Sociedade das Nações

Por ordem superior se faz público que, segundo informa o secretário geral da Sociedade das Nações, o Sudão aderiu, em 25 de Agosto de 1932, à Convenção para limitar a fabricação e regulamentar a distribuição dos estupefacientes, concluída em Genebra em 13 de Julho de 1931.

Secretaria Portuguesa da Sociedade das Nações, 12 de Setembro de 1932. — O Director Geral, *Augusto de Vasconcelos*.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### Direcção Geral de Administração Política e Civil

#### Decreto n.º 21:663

Tendo em consideração o que representou superiormente a comissão administrativa da Câmara Municipal do Barreiro;

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928, sob proposta dos Ministros de todas as Repartições:

Hei por bem decretar, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Câmara Municipal do Barreiro a ceder gratuitamente à Creche de Bento da Silva Fernandes uma parcela de terreno naquela vila para edificação do internato da mesma Creche.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Determina-se portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nelle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da Repú-

### Direcção Geral dos Negócios Comerciais

#### Questões Económicas

#### Decreto n.º 21:664

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928, e com fundamento no artigo único do decreto n.º 18:851, de 30 de Agosto de 1930: hei por bem, sob proposta do Ministro dos Negócios Estrangeiros, aprovar para ser ratificado o Acôrdo commercial, assinado em Lisboa em 26 de Dezembro de 1931, entre Portugal e a República de Cuba.

O Ministro dos Negócios Estrangeiros assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 12 de Setembro de 1932. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *César de Sousa Mendes do Amaral e Abranches*.